Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 376/91

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AAFLO ASSOCIAÇÃO ALTA FLORESTENSE DE ODONTOLOGIA.

A CÂMARA MUNICIPAL de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Alta Florestense de Odontologia, com sede à Rua F, 280, Município de Alta Floresta/MT, inscrita no CGC sob nº 01.325.463/0001-96.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 25 de Outubro de 1991.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Lido em 01/11/91
Responsável